

PORTARIA PREVIC Nº 816, DE 13.09.2019

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC, com fundamento no inciso VI do artigo 2º e no inciso X do artigo 10, ambos do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, combinado com a deliberação da Diretoria Colegiada da PREVIC, em sua 453ª Sessão Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, a contar de 24 de setembro de 2019, o prazo de que trata a Portaria nº 243, de 25 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 59, de 27 de março de 2019, seção 1, página 28, referente à intervenção no Postalís Instituto de Previdência Complementar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO RODRIGUES CAPELLETTO

(DOU de 24.09.2019 - pág. 70 - Seção 1)